



## Sindsep/MA realiza Assembleia na Ebserh para discutir ACT 2018/2019

O Sindsep/MA realiza hoje, 21, Assembleia Por Local de Trabalho com os trabalhadores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh/MA), a partir das 12:30h, na área externa do Setor de Marcação de Consulta do Hospital Universitário Presidente Dutra.

A Assembleia terá como pauta o Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 (ACT 2018/2019), na qual, os funcionários irão discutir a aceitação ou não da proposta do Tribunal Superior do Trabalho (TST), conforme o comunicado repassado pela CONDEF/ FENADSEF.

O TST apresentou no último dia 18, a possibilidade de um acordo para fins de julgamento antecipado do dissídio coletivo dos empregados da Ebserh.

O tribunal vem mediando o processo de negociações entre em-

pregados e empresa que não alcançou consenso e foi a dissídio.

A Condef/Fenadsef, que participou da reunião de hoje também com representantes da Ebserh, recomenda que a categoria aceite a proposta. Essa é a orientação reforçada ainda pela assessoria jurídica da entidade.

Dentro da proposta para antecipação do julgamento do dissídio, está a aplicação de índice de 3,9% (INPC total de 3.94%) sobre o salário base e benefícios, exceto o auxílio-alimentação e creche/pré-escolar, que possuem proibição na Lei Orçamentária. A manutenção de todas as cláusulas sociais existentes no ACT 2018/2019 fica garantida pela proposta. A decisão terá efeitos de sentença normativa.

### Retroativos

Quanto aos retroativos, a Eb-

serh assumiu compromisso de pagar a categoria no prazo de até 65 dias a partir da homologação da decisão.

As atas de assembleia com a decisão da maioria deverão ser enviadas à Condef/Fenadsef que vai informar ao TST o resultado.

A não aceitação da proposta pela categoria fará com que o dissídio coletivo tenha o trâmite normal. Isso envolve a distribuição do processo a um ministro para que seja o relator, a concessão de vista ao Ministério Público do Trabalho para parecer e, logo após, prazo para Ebserh se manifestar em sua defesa. O ato seguinte é incluir então o tema na pauta de julgamento, ainda sem data prevista. O julgamento antecipado abrevia o trâmite e etapas processuais.

Informações repassadas pela Condef.

### Sindsep/MA informa

O Sindsep/MA informa aos seus associados e à sociedade em geral, que por virtude das festividades momescas e de melhorias

estruturais no cabeamento de internet da sede, voltará às suas atividades normais a partir do dia 02 de março.

A entidade agradece a compreensão de todos, entendendo

que os esforços em melhoramento de infraestrutura e tecnologia sempre são executados pensando única e exclusivamente na excelência do serviço que é prestado para a base.



## Com nova regra, esperar pela aposentadoria integral nem sempre vale a pena. Entenda

O ataque do governo de Jair Bolsonaro ao bolso do trabalhador e da trabalhadora não poupou, sequer, quem vai depender apenas do valor da aposentadoria na velhice. A reforma da Previdência deixou os idosos mais pobres e deixa sem perspectivas de um futuro melhor os jovens que vão entrar no mercado de trabalho, já que o tempo de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aumentou e o valor do benefício foi reduzido.

A reforma acabou com a aposentadoria por tempo de contribuição e aumentou a idade mínima de acesso à aposentadoria das mulheres de 60 para 62 anos, manteve o tempo mínimo de contribuição de 15 anos, mas reduziu o valor do benefício.

Já os homens, continuam podendo se aposentar aos 65 anos, mas terão de contribuir ao INSS por 20 anos, cinco a mais do que antes da mudança das regras, para receber menos.

Por isso, é preciso calcular se vale a pena esperar mais alguns anos para receber o valor integral da aposentadoria. Dependendo da média salarial não compensa abrir mão de um dinheiro que pode ser aplicado, ou mesmo gasto com as necessidades diárias.

### Faça as contas antes de pedir a aposentadoria

Uma mulher que contribuiu por 25 anos, tem uma média de R\$ 3.000,00 e atingiu a idade mínima, vai receber 80% desse valor, ou seja, R\$ 2.400,00 – seiscentos reais a menos por mês. Para receber o va-

lor integral terá de contribuir por mais 10 anos, até atingir os 35 anos.

Se calcularmos que ao longo de um ano ela receberá 13 salários, incluído o 13º, o valor recebido será de R\$ 31.200,00. Esperar 10 anos significa “perder” R\$ 312.000,00, no mínimo, já que o valor pode oscilar um pouco para cima com os reajustes concedidos todo ano.

Se essa mesma mulher ainda assim quiser esperar a aposentadoria integral, ela receberia R\$ 600,00 a mais todo mês. Em um ano, receberá R\$ 39.000,00. No entanto, ela deixou de receber os R\$ 312 mil ao longo de 10 anos. Para recuperar esse dinheiro, ela levaria 40 anos.

### Aposentadoria integral é para poucos

Esperar pela aposentadoria integral depois da reforma de Bolsonaro só vale a pena para quem começou a contribuir ainda jovem. Antes, a mulher que contribuía por 30 anos e tinha 60 anos de idade se aposentava com o valor integral. Os homens tinham de contribuir por 35 anos e ter 65 anos de idade.

Agora, o homem precisa ter 40 anos de contribuição e 65 anos de idade e a mulher 35 anos de contribuição e 62 anos de idade para ter direito a aposentadoria integral.

Com a reforma, um homem que começou a trabalhar com carteira assinada aos 20 anos quando atingir a idade mínima (65) terá 45 anos de contribuição. Neste caso, receberá uma média até acima dos 100% porque a reforma prevê 2% a mais no valor do benefício para quem ultrapassar o tempo mínimo

de contribuição.

Neste exemplo, claro, o trabalhador não pode ter ficado desempregado não deixado de contribuir ao INSS um mês sequer. Se conseguir essa façanha, receberá 110%.

A advogada, especialista em Direito Previdenciário, Camila Cândido, do escritório LBS, alerta, no entanto, que cada caso é um caso. Se a pessoa que continua contribuindo tem a possibilidade de pagar ao INSS um valor maior do que no início da sua carreira, a média pode aumentar.

“É preciso fazer um planejamento previdenciário porque as variações salariais entre o começo da carreira, o meio e o fim são muito altas. É preciso fazer as contas para saber se vale a pena continuar contribuindo ou se aposentar e aplicar o dinheiro”, pondera a advogada.

### Antes e depois da reforma

Antes da reforma, um trabalhador e uma trabalhadora, da iniciativa privada, que contribuiu para o INSS poderia se aposentar por idade ou por tempo de contribuição.

Se aposentavam por idade os homens com 15 anos de contribuição e 65 anos de idade e mulheres com o mesmo tempo de contribuição aos 60 de idade. Eles recebiam 80% da média dos melhores salários de contribuições, a partir de julho de 1994. Os 20% menores salários eram descartados, com isso, o valor da aposentadoria era maior.

Leia mais em [www.cut.org.br](http://www.cut.org.br)